



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 011/2025

Urânia, 07 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 002/2025

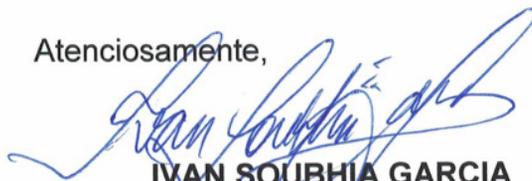
Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para transferência de recursos financeiros através da celebração de Termo de Colaboração.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a transferência de recursos financeiros, através de celebração de Termo de Colaboração, à entidade Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Urânia, para o exercício de 2025.

Ao ensejo, considerando o período de recesso legislativo e as determinações previstas no artigo 181 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicito a realização da **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** no dia 10 de janeiro de 2025, às 18h00, para a votação do presente Projeto de Lei, tendo em vista o interesse público envolvido.

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através de celebração de termo de colaboração e dá outras providências.”

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º Fica o Município de Urânia autorizado a transferir recursos financeiros, através de celebração de termo de colaboração à entidade Lar dos Velinhos São Vicente de Paulo de Urânia, para o exercício de 2025.

Parágrafo Único – o valor do repasse disposto no “caput” deste artigo será de até R\$ 117.766,00 (cento e dezessete mil setecentos e sessenta e seis reais), através de recursos próprios, federais e estaduais, que serão utilizados pela entidade acima citada, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela entidade, após sua devida aprovação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do termo de colaboração correrão à conta da dotação orçamentária específica, respeitando o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia/SP, 07 de janeiro de 2025.

IVAN SOUBHIA GARCIA

Prefeito Municipal

**APROVADO
EM 1ª E ÚNICA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

Em 10/01/2025

.....
PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº 002 / 2025

DE, 08 / 01 / 2025

Horário: 15 : 10 hrs.

.....
Ademar Maringolo Júnior
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

AUTÓGRAFO Nº 002/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Município de Urânia autorizado a transferir recursos financeiros, através de celebração de termo de colaboração à entidade Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Urânia, para o exercício de 2025.

Parágrafo Único - O valor do repasse disposto no “caput” deste artigo será de até R\$ 117.766,00 (cento e dezessete mil setecentos e sessenta e seis reais), através de recursos próprios, federais e estaduais, que serão utilizados pela entidade acima citada, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela entidade, após sua devida aprovação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do termo de colaboração correrão à conta da dotação orçamentária específica, respeitando o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 13 de janeiro de 2025.

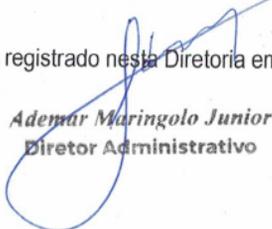

David Rodrigues Meneses
Presidente


Roberto Toshio Mimura
Vice-Presidente


Katia Cristina Siebra
1ª Secretária


Everton Rodrigues da Silva
2º Secretário

Publicado e registrado nesta Diretoria em data supra.


Ademir Maringolo Junior
Diretor Administrativo